



# Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,  
CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452  
E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br



## INDICAÇÃO Nº 317/2025

Nos termos do Art. 225 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, e depois de ouvido o Plenário, indico ao Prefeito Municipal de Imperatriz, Exmo. Sr. Rildo de Oliveira Amaral, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. José Marcelino Tavares de Moraes, a pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua 22, localizada no Bairro Sol Nascente, bem como a construção de galeria pluvial sobre o Riacho José de Alencar, no mesmo endereço.

### Justificativa

Atualmente, a Rua 22 está praticamente intrafegável, especialmente em dias de chuva, devido à falta de drenagem eficiente e às manilhas expostas, além do riacho que cruza a via sem nenhuma infraestrutura adequada. Isso impede o tráfego e coloca em risco a segurança dos moradores e motoristas. A ausência de uma estrutura para o riacho causa alagamentos recorrentes, danificando ainda mais a via e dificultando o deslocamento.

**SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

Jorgiana Pinheiro Sousa  
Jorgiana Boca da Mata - PL

**Vereadora**

### SUBSCRIÇÕES

João Ferreira da Gama Júnior



Júnior Gama - PSD

**Vereador**



Rodrigo Silva de Medeiros Passos

Rodrigo Brasmar - PSDB

**Vereador**



Adriano Lima Brito

Sgt Adriano - REPUBLICANOS

**Vereador**



Francisco Messias da Silva

Francisco Messias - PDT

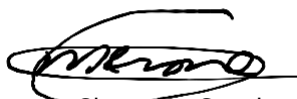
**Vereador**



Elias Ferreira de Holanda Junior

Dr. Elias Holanda - REPUBLICANOS

**Vereador**



Mesaac Cirqueira Santiago

Mesaac Cirqueira - AVANTE

**Vereador**



Alcemir da Conceição Costa

Alcemir Costa - PODEMOS

**Vereador**



Whalassy de Oliveira Barros

Whalassy Oliveira - PT

**Vereador**



Adhemar Alveç de Freitas Junior



Adhemar Freitas - MDB  
**Vereador**



---

*Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.*